

CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA  
PODER LEGISLATIVO  
JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA

Relatório Técnico: 01/2022/CI-CMCN-PA.  
Órgão: Câmara Municipal de Cumaru do Norte-Pa  
Ordonador: Fabiano Hermes Aguiar- 01/01/2022 a 30/04/2022.  
Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte-Pa  
Contador: Anaiara Dias da Silva  
Período de referência/exercício: 1º quadrimestre de 2022  
Controladora: Ana Cláudia Leal Silva  
Ato de nomeação: portaria nº.004/2021.

## RELATÓRIO TÉCNICO

Em cumprimento a Resolução nº 002/2015/TCM-PA e Lei Municipal nº 192/2005, apresenta-se o Relatório Técnico no qual consta o resultado do exame das contas quadrimestrais prestadas pelo Sr. FABIANO HERMES AGUIAR, vereador Presidente e Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Cumaru do Norte-Pa, relativa ao período de 01/01/2022 até 30/04/2022 (1º quadrimestre de 2022), com o objetivo de cumprir as determinações a mim impostas.

### **1. RESULTADO DA ANÁLISE DA GESTÃO**

#### **1.1- Do Orçamento e alterações Orçamentárias:**

O Orçamento Anual deste órgão municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 366/2021 fixou a despesa e respectivas transferências de duodécimo no valor de R\$- 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para este Legislativo Municipal, exercício financeiro de 2022.

Verificou-se que não houve atos de abertura de créditos suplementares para esta Câmara Municipal.

#### **1.2- DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS**

##### **1.2.1- Das Transferências de Duodécimos**

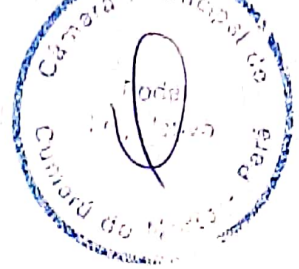
As transferências liquidadas de duodécimos do Executivo a este Legislativo Municipal no quadrimestre em questão, totalizaram R\$- 860.000 (oitocentos e sessenta mil reais)

#### **1.3- DA DESPESA**

##### **1.3.1- Da Despesa Orçamentária**



CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
PODER LEGISLATIVO  
**JUSTIÇA – PAZ - CIDADANIA**



A despesa empenhada no quadrimestre atingiu o montante de R\$-1.883.826,17. Sendo a despesa liquidada no montante de R\$-870.417,83 e a despesa paga no total de R\$- 869.657,83, cujo saldo a pagar da despesa empenhada para os quadrimestres seguintes até o final de 2022, importa o valor de R\$-1.013.408,34 conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valor fixado	Anulações/ Remanejamento	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Saldo a pagar	Saldo Orçamentário
2.065.000,00	198.472,82	1.883.826,17	870.417,83	869.657,83	1.013.408,34	181.173,83

No que tange ao item da Despesa empenhada, importante ressaltar que as despesas mais vultuosas, tais como: folha de pagamento, taxa de energia, contratos, etc., foram empenhadas de forma estimada ou global até o final do presente exercício financeiro comprometendo boa parte do Orçamento vigente, justificando dessa forma o valor empenhado e saldo a pagar acima informados.

### 1.3.2- DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Quanto a despesa extra orçamentária, registra-se o recolhimento dos valores referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, descontado nas Folhas de pagamentos de servidores e vereadores no período em questão em favor desta municipalidade, no valor total de R\$ 37.301,24

As demais retenções em folha de pagamento, tais como: INSS (parte segurado), inclusive a parte patronal, consignação em favor do Ban Pará, pensão alimentícia e outras consignações referentes ao quadrimestre em questão, foram regularmente recolhidos a quem de direito, conforme demonstrando no quadro abaixo:

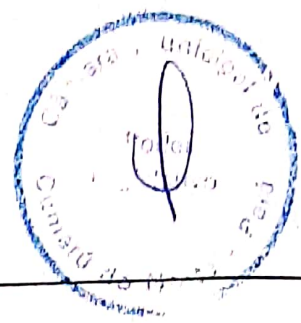
### RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS NO 1º QUADRIMESTRE/2022.

DESCONTO/NOMES	VALOR RETIDO	VALOR RECOLHIDO	SALDO A RECOLHER
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	32,56	0,00	32,56
IRRF/FOPAG	37.301,24	37.301,24	0,00
INSS/SEGURADO	37.480,24	37.480,24	0,00
CONSIGNADOS BAN PARÁ	72.788,37	72.788,37	0,00
ISS/PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	147.582,41	147.569,85	32,56

1.3.3- O recolhimento do Imposto de renda a favor da Prefeitura Municipal, no referido quadrimestre totaliza o valor de R\$-37.301,24



CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
PODER LEGISLATIVO  
JUSTIÇA – PAZ - CIDADANIA



## 2- DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
BASE DE CÁLCULO-FOLHA DE PAGAMENTO (INSS PATRONAL)	434.027,32
22,00% SOBRE BASE DE CÁLCULO (INSS PATRONAL)	95.486,01
ENCARGOS PATRONAIS PAGOS NO QUADRIMESTRE (INSS)	78.267,20
ENCARGOS PATRONAIS (INSS) A PAGAR	17.218,81
INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO EM FOLHA	37.480,24
INSS PARTE SEGURADO PAGO	37.480,24
INSS PARTE REF.AO SEGURADO A PAGAR:	0,00

De acordo com o quadro acima, verifica-se que foi efetuada a correta apropriação (empenhamento), portanto em conformidade com o disposto no art.195, I, a, da Constituição Federal, artigos 15, I e 22, I, II,30, I, a e b da Lei nº 8.212/91 e art.50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 3- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

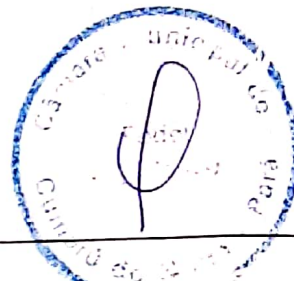
O resultado da Execução Financeira do primeiro quadrimestre/2022, levantado por essa controladoria foi o seguinte:

3.1- Total da Receita Orçamentária arrecadada, decorrente de transferências e repasses de Duodécimos pelo Executivo a esse Legislativo Municipal no quadrimestre em referência totalizaram R\$-860.000.00 (oitocentos e sessenta mil reais).

3.2- Total das despesas orçamentárias pagas no quadrimestre R\$- 869.657,83

## 4- DO PATRIMÔNIO

Foram realizadas despesas com aquisição de materiais permanentes, elemento de despesas 4.4.90.52.00 ( aquisição de Impressora laser HP Multifuncional MFP M135W, no valor de R\$- 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais);Jarra em vidro personalizadas no valor de R\$- 110,00 (centro e dez reais); Taças em vidro personalizadas no valor de R\$- 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Bandeja inox no



valor de R\$- 180,00 (cento e oitenta reais); Placa de identificação para-mesa em acrílico no valor de R\$- 1.350,00 ( hum mil trezentos e cinquenta reais) Três (03) Cadeiras ligh girat. Vinil preto no valor de R\$- 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais); Gaveteiro aéreo 2 gavetas no valor de R\$- 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); Mesa pe40pp1200x600x750mm no valor de R\$- 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).No decurso do quadrimestre no valor de R\$- 6.986,00 ( seis mil novecentos e oitenta e reais).

## 5- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

5.1- Importante registrar que em obediência à Lei Federal nº.12.527/2011, foi firmado entre este Legislativo Municipal e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, o Termo de Ajustamento de Gestão-TAG nº 251/2016, tendo por objeto a instituição e manutenção do Portal da Transparência deste Legislativo Municipal, o qual encontra-se em funcionamento desde o mês de julho/2016 no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.cmcumarudonorte.pa.gov.br/>

5.2-Ressalta-se, entretanto, e registra-se para fins de direito, que em razão das frequentes quedas e interrupção nos serviços de energia elétrica e por conseguinte, nos serviços de internet, ofertados a esta municipalidade, por conseguinte afetam e prejudicam o acesso diário e regular tanto por populares, quanto pelos órgãos de controle ao referido portal, fato esse, que foge ao controle dos atuais responsáveis pelo referido portal.

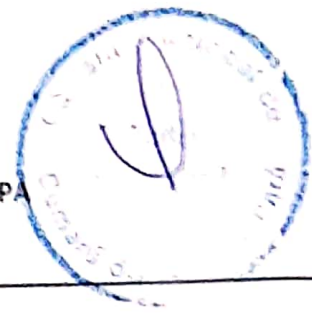
## 6- DEMAIS CONSTATAÇÕES

### 6.1- Contratos Temporários

Constatou-se o pagamento de despesa com contratos temporários e comissionados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no montante de R\$. 51.600,00 em conformidade com a legislação autorizativa.

6.1.2- Os pagamentos com subsidio dos vereadores se deu em conformidade com a Resolução autorizativa, portanto, em conformidade com a Legislação.

6.2.3 – Oportunamente registra-se que os valores dos pagamentos de subsídio dos vereadores, assim como dos vencimentos e salários dos servidores, foram devidamente corrigidos monetariamente em total conformidade com o disposto no Art.37, Inciso X da Constituição Federal, consoante Resolução nº 005/2020, de 21 de setembro de 2020, enviada nessa Corte de Contas, sendo que os valores atualizados



só foram pagos a partir de 1º de janeiro de 2022, obedecendo a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus (COVID 19) e entendimento do TCM/PA (Resolução nº 15.626/2021).

## 6.2- PROCESSOS LICITATÓRIOS

### 6.2.1- Processos Licitatórios

Os processos Licitatórios foram disponibilizados para análise a esta Controladoria em meio documental (físico) e digitalizados e remetidos ao site do TCM/PA, portal dos Jurisdicionados.

Na auditoria realizada por esta Controladoria nos Processos Licitatórios, verificou-se dentre outras questões, as seguintes:

- O cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 em todos os procedimentos, desde a abertura dos processos licitatórios até sua homologação;
- O cumprimento da Lei nº 10.520/02 e demais leis aplicáveis às licitações e contratos administrativos;
- A existência de planejamento para execução das despesas;
- A idoneidade da Comissão de Licitação na condução dos trabalhos.

## 7- OUTRAS CONSTATAÇÕES

7.1- Não foi identificado nenhum registro de denúncias.

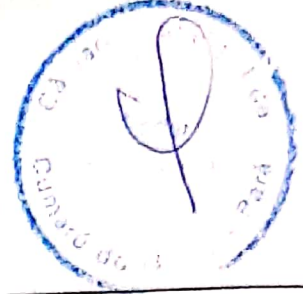
7.2- Foram identificadas despesas com a concessão e pagamento de diárias a servidores e vereadores no valor de R\$- 17.202,00, para deslocamento de vereadores e servidores ao vizinho Município de Redenção-Pa. Conceição do Araguaia-Pa, à Capital do Estado Belém-Pa e algumas localidades do Município que ficam a aproximadamente 500 km da sede do Município.

7.3- Fica consignado que em razão do vizinho município de Redenção-Pa haver adquirido o status de cidade polo nesta região, por conseguinte atrai a si todas as demandas regionais, tais como nas áreas de serviços, inclusive de cunho técnico e profissional, comércio, saúde pública, regionais de órgãos públicos Federal e Estadual, Judiciário, saúde indígena, além de rede bancária e outros, razões pelas quase todas as demandas desta municipalidade são resolvidas naquela cidade, justificando-se a necessidade da concessão e respectivos pagamentos de diárias a servidores e vereadores.

7.4- Outro fator que se deve levar em consideração é o fato deste Município contar com cerca de 05 (cinco) vilas principais, além de outras secundárias, assim como aldeias



Estado do Pará  
CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
PODER LEGISLATIVO  
JUSTIÇA – PAZ - CIDADANIA



Indígenas, cujas vilas mais distantes, ficam há cerca de 500 km de sua sede, justificando-se assim a concessão de diárias a vereadores para empreender visitas a essas vilas.

7.5- Constatou-se alguns pagamentos realizados e contabilizados em outros Bancos. A justificativa apresentada para os pagamentos em referência prene-se ao fato da dificuldade de acesso à rede bancária em Redenção, haja vista a distância entre este e aquele Município, além do que, muitos credores preferirem receber seus pagamentos exclusivamente em espécie.

### 8- CONCLUSÃO

Considerando que após análise da Prestação de Contas em comento, não foi constatada nenhuma irregularidade capaz de comprometê-la, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente à a provação das mesmas, sem quaisquer ressalvas.

É O PARECER.

Cumaru do Norte- PA, 30 de Abril de 2022.

ANA CLAUDIA LEAL  
SILVA:76188191220

Assinado de forma digital  
por ANA CLAUDIA LEAL  
SILVA:76188191220  
Dados: 2022.05.31 10:04:54  
-03'00'

---

ANA CLÁUDIA LEAL SILVA  
Controladora da Câmara Municipal Portaria  
nº 004/2021